



**MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

===No dia cinco de dezembro de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Joviano Martins Vitorino**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Manuel António Poupas Carola**, **Francisco António Martins dos Reis**, **João Rafael Gorgulho Nisa** e **Romão Buxo da Trindade**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Senhora Miriam Faria**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 21 de novembro que, após deliberação, foi **aprovada por unanimidade**. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 02 de dezembro de 2016 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **quatrocentos e noventa e cinco euros e setenta e um cêntimos**; e Operações Orçamentais: **quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e noventa e três cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e oito euros e oitenta e sete cêntimos**.-----

**ORDEM DO DIA**

---PONTO UM: Hasta Pública para Venda do Lote H16 sito no Loteamento da Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho no Aglomerado de Seda- Edital n.º 52/2016;-----

---PONTO DOIS: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---PONTO TRÊS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----

---PONTO QUATRO: Projetos de Obras;-----

---PONTO CINCO: Propostas dos Membros do Executivo;-----

---PONTO SEIS: Deliberações Diversas;-----

---PONTO SETE: Expediente.-----

Deliberação n.º 325

**PONTO UM- HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO LOTE H16 SITO NO**  
**LOTEAMENTO DA TAPADA DA MARGALHA, DO POÇO E DO COELHO NO**  
**AGLOMERADO DE SEDA- EDITAL N.º 52/2016**

===De acordo com o Edital n.º 52/2016, com o seguinte teor: "Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, torna público que, perante o Executivo Municipal reunido, terá lugar uma hasta pública no Salão Nobre da Câmara Municipal de Alter do Chão, no dia 05 de dezembro de 2016, pelas 9.00 horas, para a venda do lote para habitação, denominado de H16, com a área de 694,45m<sup>2</sup> sito no Loteamento da Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho no aglomerado de Seda. Mais torna público que:-----

- 1- A base de licitação do lote é de 2,50€/m<sup>2</sup>.-----
- 2- O mínimo de cada lance será de 0,25€/m<sup>2</sup>.-----
- 3- As restantes condições são as previstas no Regulamento para a Venda e Construção de Lotes Englobados no Loteamento da Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho.-----

4- O referido regulamento estará à disposição dos interessados, no Setor de Património deste Município.”-----

===Procedeu-se à hasta pública para a alienação do referido lote. Compareceu nesta hasta pública a Senhora Benedita Caldeira Chambel Sousa Nascimento que apresentou um lance sobre o preço base de licitação, de acordo com o estipulado no edital.-----  
**Deliberado por unanimidade alienar o referido lote pelo valor de 1.909,74€ (mil novecentos e nove euros e setenta e quatro cêntimos) a Benedita Caldeira Chambel Sousa Nascimento.-**

### PONTO DOIS- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que, por se ter encontrado fora do país, não dispõe de informações relevantes a prestar ao Executivo Municipal nesta reunião contudo, manterá os Senhores Vereadores atualizados via email.-----

### PONTO TRÊS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===O Senhor Vice-Presidente informou:-----

- A) No dia 29 de novembro, e na sequência da instalação do equipamento para cinema digital no Cineteatro Municipal, reuniu com o responsável da Cinebox, empresa distribuidora de filmes, que irá apresenta uma proposta de fornecimento.-----
- B) No dia 30 de novembro, durante a manhã, esteve presente da reunião do Conselho Fiscal da Arealatejo, que se realizou em Portalegre e, durante a tarde, esteve presente na sua Assembleia Geral. Compareceu também nas comemorações do 35.º Aniversário do Rancho Folclórico “As Ceifeiras, onde presenciou um espetáculo muito interessante de Cantadores de Saias.-----
- C) No dia 04 de dezembro, esteve presente no concerto que a Banda Municipal Alterense realiza anualmente em honra de Santa Cecília, padroeira das Bandas, e que teve lugar na Igreja Matriz.-----
- D) Procedeu-se à substituição da relva em alguns dos espaços verdes da vila.-----
- E) Estão a decorrer os trabalhos de instalação da iluminação e decoração alusivos à quadra natalícia. Informou também que todo o material utilizado é propriedade do Município.—
- F) Detetou-se uma rutura na caldeira a gás do pavilhão gimnodesportivo bem como na sua canalização, tendo sido necessário proceder à suspensão do fornecimento de gás e banhos. Na sequência, solicitou a ajuda do Senhor Diretor da Arealatejo na realização de um levantamento do problema existente, bem como na identificação da sua melhor solução. À semelhança disso, será também feito um levantamento no Centro Escolar, pois o consumo de energia aumentou substancialmente e sem causa aparente.-----

===O Senhor Vereador Romão Trindade:-----

- A) Teceu algumas considerações sobre o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2015.-----



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

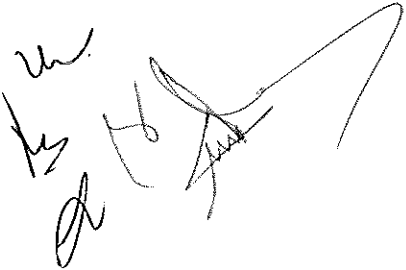
- B) Perguntou como tinha sido a visita do Senhor Presidente da Câmara Municipal à Irlanda do Norte, no âmbito do Projeto European Rural Network for Job Mobility. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a reunião decorreu com normalidade, os trabalhos estão a desenvolver-se como previsto e foi, desta vez, possível reunir todos os representantes dos países parceiros deste projeto.-----
- C) Perguntou se, relativamente à situação por si informada na última reunião do Executivo Municipal, relativamente a distúrbios causados por alunos de etnia cigana na escola, existiram alguns desenvolvimentos. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse ter questionado a Escola sobre a situação e que, até à presente data, não obteve qualquer resposta, supondo, portanto, que se tenha tratado de uma situação pontual.-----
- D) Perguntou como se encontra a situação relativa às rendas em atraso. O Senhor Chefe de Divisão, Dr. Rui D'Oliveira, prestou os necessários esclarecimentos.-----
- E) Sobre o processo judicial que corre termos, e cuja autora é a Senhora Maria Amália Airoso, perguntou se fará sentido andar de recurso em recurso a adiar uma solução. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que, como informou na última reunião do Executivo Municipal, o parecer do Senhor Advogado Avençado é no sentido que se interponha recuso da parte desfavorável ao Município, ou seja, o pagamento de uma indemnização, pelo que, sendo sua obrigação defender os interesses da Câmara Municipal e não lesá-los, deu indicações nesse sentido.-----

===O Senhor Vereado João Nisa:-----

- A) Quanto à Portaria n.º 357/2015, de 14 de outubro, que fixa o valor das taxas a cobrar pela administração rodoviária pelos usos privativos do domínio público rodoviário do Estado, disse não saber em que cadastros a empresa Infraestruturas de Portugal de baseou para considerar a Rua dos Pelames como estrada nacional, tendo conhecimento que alguns dos seus moradores já foram notificados para efeitos de pagamento das referidas taxas. Não entende como não foram tidos em conta os limites definidos pelo PDM, resultando nesta situação inadmissível. Explicou que, sendo assim, deveria recolher-se toda a sinalética da Rua e, já que a mesma é considerada estrada nacional, deverá a Infraestruturas de Portugal proceder à sua manutenção e reparação, coisa que nunca fez. Mais disse que o problema não afetará só Alter do Chão mas também as freguesias, nomeadamente Chança que é atravessada pela Estrada Nacional 369. Pediu que o Senhor Presidente da Câmara possa levar este assunto ao conhecimento da ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a própria Câmara Municipal foi também notificada por conta do portão da Casa do Álamo que fica na Rua dos Pelames. Disse que a situação já foi abordada em reunião da ANMP, que está a inteirar-se da situação e na próxima reunião o assunto será, de novo, abordado.-----

===O Senhor Vereador Francisco Reis:-----

- A) Aproveitou esta oportunidade para publicamente agradecer e congratular-se pela visita, numa sessão de trabalho pública, de três importantes Ministros do Governo da República Portuguesa ao Concelho, nomeadamente à vila de Alter do Chão, sendo eles o Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Luís Capoulas Santos, o



Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Pedro Marques, e o Senhor Ministro da Economia, Manuel Caldeira Cabral. Disse que o motivo desta visita é público, pensa que a maioria das pessoas ficaram devidamente esclarecidas, e que é motivo de orgulho para os Alterenses o facto de o Governo estar preocupado connosco, com a região e, nomeadamente, com a Coudelaria de Alter. Gostaria, contudo, de prestar alguns esclarecimentos, em linguagem corrente, sobre a sessão, pois pensa que alguns não entenderam qual o objetivo desta visita. Explicou ter-se tratado pura e simplesmente de dar conhecimento da estratégia que o Governo tem vindo a desenvolver e que se baseia num estudo do edificado da Coudelaria de Alter, no qual se fará a distinção entre os edifícios necessários à Companhia das Lezírias, para a gestão da sua competência pecuária, agrícola e florestal, sendo o restante do edificado entregue, através de concurso público, a uma empresa com qualificação técnica superior para desenvolver o setor turístico. Fez questão de sublinhar que, o facto de Alter do Chão ser visitado por três membros do Governo da República Portuguesa, deve ser um motivo de orgulho para todos os Alterenses, pois esta política de proximidade é boa para todos e para toda a região. Diz que possivelmente, esta não será a única visita de membros do Governo, uma vez que as pessoas que insistiram na realização desta visita, manterão a sua insistência. Espera que brevemente, possamos assistir a uma nova visita mas agora para assinatura de um protocolo que incremente o turismo. Finalizou por referir que foi em boa hora que não aprovaram o protocolo no qual o Município faria a gestão turística da Coudelaria de Alter. O Senhor Presidente da Câmara Municipal lamentou profundamente que três membros do Governo se tenham deslocado ao Município de Alter do Chão, para participarem numa sessão organizada pelo Partido Socialista, e não tenham tido a hombridade de oficialmente convidar o Presidente da Câmara Municipal, como era o seu dever protocolar. Não colocando em causa a bondade da questão, disse ser o primeiro a acreditar que os Senhores Ministros terão a melhor das intenções em levar este projeto por diante. Recordou a reunião que teve com o Senhor Ministro da Agricultura alertando para a situação, bem como no acompanhamento de uma visita que o Senhor Ministro da Economia fez à Coudelaria de Alter, nomeadamente aos espaços que estão em estudo para a eventual implementação de uma unidade hoteleira, e ainda da conversa que teve, em Elvas, com o responsável de um Grupo que poderá estar interessado em concorrer à concessão do espaço. Fez votos que o projeto avance, pois a Coudelaria de Alter já foi demasiado sacrificada, politicamente, nos últimos anos. Referiu não se poder esquecer que foi o Partido Socialista que cilindrou o Serviço Nacional Coudélico com a sua extinção, criando uma fundação a quem retirou os meios financeiros e que originou todas as dificuldades vividas. Disse também não se esquecer que foi em seu nome pessoal que integrou o Conselho de Administração, fazendo pressão para que existissem meios para pagar os vencimentos dos trabalhadores, situação esta que, felizmente, se conseguiu ainda reverter com o anterior governo, através da Companhia das Lezírias. Reconheceu o empenho que os Senhores Ministros demonstraram naquela sessão, de forma a desenvolver o turismo na Coudelaria de Alter, que é tão importante na valorização de toda a sua atividade. Disse não concordar com o facto de o Executivo Municipal ter reprovado a proposta para a gestão turística da Coudelaria de Alter pois o Município sempre se mostrou e mostra disponível para a realização de qualquer estudo, mas não se podia, na altura, cair num completo vazio, como veio à acontecer com a Falcoaria, a



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

respeito da qual também apresentou uma proposta que visava conceder-lhe algum apoio, que para a Câmara Municipal seria irrisório, e que foi reprovada pela oposição mas que, possivelmente, teria permitido que a Falcoaria, cuja atividade é agora reconhecida como património da Unesco, se tivesse mantido na Coudelaria de Alter. Mesmo sabendo que não é fácil, espera que o Governo, nomeadamente o partido Socialista, consiga levar em frente este projeto que será muito importante para a nossa região, distrito e concelho. O Senhor Vereador Romão Trindade disse que, para si, o importante é que se faça alguma coisa a favor da Coudelaria de Alter, independentemente de os Senhores Ministros nos terem visitado enquanto membros do Partido Socialista ou enquanto membros do Governo, tendo ou não cumprido o protocolo, pois acima de tudo isso estão Alter do Chão e a Coudelaria de Alter.-----

- B)** Reportando-se ao processo disciplinar instaurado, no ano 2006, à funcionária Maria Amália Airoso, explicou ter tido acesso ao processo judicial, no qual expressamente consta que a Câmara Municipal usou de todas as medidas dilatórias possíveis para conclusão deste processo. Disse não tomar qualquer tipo de posição e pensa que, nesta matéria, sempre teve o comportamento que lhe pareceu o melhor. Não pode discordar do Senhor Presidente da Câmara Municipal quando diz ser sua competência defender os interesses da Câmara Municipal contudo, na sua opinião, pensa já ser tempo de concluir este processo. Solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que anule o recurso e apresente uma proposta ao Executivo Municipal, para que seja este órgão a decidir se se deve ou não apresentar novo recurso. Disse pensar que a Câmara Municipal continua a ser mal aconselhada juridicamente, fazendo votos para que numa nova proposta para renovação do contrato do causídico, exista o discernimento de não a aprovar ou, até mesmo, de não a apresentar. Solicitou também a apresentação, na próxima reunião do Executivo Municipal, de uma relação dos custos suportados pelo Município com as custas judiciais deste processo. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que, estando em causa meios financeiros e existindo a possibilidade de recurso, não poderia, do seu ponto de vista, desistir pura e simplesmente, lesando assim a Câmara Municipal. No superior interesse público é sua obrigação defender o Município, pelo que deu já indicação para a apresentação de recurso na parte que é desfavorável à Câmara Municipal. Informou que irá pedir aos serviços que elaborem uma relação das custas judiciais pagas relativas ao processo, conforme solicitado pelo Senhor Vereador. Disse também que, ao contrário do que o Senhor Vereador diz, e ao longo dos seus 11 anos como Presidente da Câmara Municipal, tem a melhor opinião do advogado avençado do Município, como provam todas as questões judiciais em que o Município teve intervenção. Disse ainda aos Senhores Vereadores que nada o move contra as pessoas em causa, mas que enquanto Presidente da Câmara Municipal é sua obrigação defender os seus superiores interesses em detrimento de quaisquer outros interesses pelo que, entende que deverá ser o Tribunal a decidir o que houver a decidir. Espera que o desfecho do processo decorra com celeridade, mas não poderia deixar de recorrer do único aspeto que em todo este processo é desfavorável ao Município, quando o Senhor Advogado Avençado recomenda o seu recurso, por entender que poderá ser favorável à Câmara Municipal.-----

**PONTO QUATRO – PROJETOS DE OBRAS**

Deliberação n.º 326

**UM: Processo de Obras n.º 9/2016- Tiago Manuel Patacas Martins e Sofia Marlene Teixeira Calhau- Deliberação Final de Licenciamento**-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 398, datada de 21 de novembro, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Francisco Parelho**: “Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 329, de 04 de outubro de 2016 o projeto de arquitetura foi submetido a aprovação do executivo municipal, que veio a ter lugar na reunião de 7 de outubro de 2016, tendo sido dado conhecimento ao requerente em 11 de outubro de 2016, sendo que na mesma notificação foi dado o prazo de 6 meses para proceder à entrega dos projetos de especialidades. O requerente procedeu à entrega dos mesmos em 17 de outubro do presente ano, encontrando-se assim dentro do prazo estipulado para o efeito. Juntamente com o requerimento são apresentados os seguintes elementos, para além do respetivo cd com suporte digital das peças apresentadas:--

- Projeto de Arranjos exteriores;-----
- Ficha de Segurança contra Incêndio;-----
- Projetos de Estabilidade;-----
- Projeto de Águas Prediais;-----
- Estudo de Comportamento Térmico;-----
- Projeto Acústico;-----
- Infraestruturas de Telecomunicações;-----
- Ficha Eletrotécnica;-----
- Projeto de Instalação de Rede de Gás.-----

Analisados os projetos apresentados temos a informar que os mesmos se encontram instruídos com termo de responsabilidade, subscrito por técnico legalmente habilitado, que se encontra inscrito em associação pública de natureza profissional, sendo que de acordo com o nº8 do Artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua 16º alteração, tal constitui garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. Considera-se que o processo encontra-se corretamente instruído e em condições de merecer a deliberação final. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, do presente processo de obras, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou de propor a seguinte estratégia procedimental: -Despacho conducente à aprovação dos projetos das especialidades, por parte do Senhor Presidente da Câmara. -Em conformidade com o previsto no artigo 23.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação final do pedido de licenciamento.”-----

**Deliberado por unanimidade deferir o pedido de licenciamento do presente processo de obras, de acordo com o parecer emitido pelos serviços técnicos.**-----

Deliberação n.º 327

**DOIS: Processo de Obras n.º 11/2014- J. Thymm, Lda.- Deliberação Final de Licenciamento**-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º SUE-410/2016, datada de



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

29 de novembro, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Francisco Parelho**: “Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 157, de 1 de julho de 2015 o projeto de arquitetura foi submetido a aprovação do executivo municipal, que veio a ter lugar na reunião de 17 de julho de 2015, sendo que o processo ficou suspenso até ao dia 14 de novembro do presente ano, tendo sido dado conhecimento ao requerente em 15 de novembro de 2016, sendo que na mesma notificação foi dado o prazo de 6 meses para proceder à entrega dos projetos de especialidades. A requerente procedeu à entrega dos mesmos em 22 de novembro do presente ano, encontrando-se assim dentro do prazo estipulado para o efeito. Juntamente com o requerimento são apresentados os seguintes elementos, para além do respetivo cd com suporte digital das peças apresentadas:-----

- Isenção de Estudo de Comportamento Térmico;-----
- Ficha Eletrotécnica;-----
- Projetos de Estabilidade;-----
- Ficha de Segurança Contra Incêndio;-----
- Projeto Acústico;-----
- Projeto de Águas Prediais;-----

Analizados os projetos apresentados temos a informar que os mesmos se encontram instruídos com termo de responsabilidade, subscrito por técnico legalmente habilitado, que se encontra inscrito em associação pública de natureza profissional, sendo que de acordo com o nº8 do Artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua 16ª alteração, tal constitui garantia bastante do cumprimento das normais legais e regulamentares aplicáveis. No que respeita ao pedido de isenção de apresentação do estudo de comportamento térmico, o mesmo é subscrito por técnico habilitado para o efeito, justificando a sua não apresentação devido ao facto de se tratar de um edifício destinado a instalação agropecuária não residencial com necessidades reduzidas de energia, sendo que tal vem previsto na alínea a) do artigo 4º do Decreto-Lei nº118/2013, de 20 de agosto, na sua atual redação, pelo que somos de atendimento que deva ser aceite. O requerente não apresenta os projetos de telecomunicação e de rede de instalação de gás, porém em tendo em consideração a natureza da ampliação apresentada, não se vê necessidade de apresentação dos mesmos, uma vez que estas infraestruturas não sofrem qualquer intervenção. Deste modo, entende-se que o presente processo de obras se encontra em condições de merecer a deliberação final de deferimento, de acordo com o artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, do presente processo de obras, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou de propor a seguinte estratégia procedimental: -Despacho conducente à aprovação dos projetos das especialidades, por parte do Senhor Presidente da Câmara. –Em conformidade com o previsto no artigo 23.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação final do pedido de licenciamento.”-----

**Deliberado por unanimidade deferir o pedido de licenciamento do processo de obras, de acordo com o parecer emitido pelos serviços técnicos.**-----

## Deliberação n.º 328

**TRÊS: Processo de Obras n.º 10/2016- Antônio Francisco Ferreira Campos- Aprovação de Projeto de Arquitetura**-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 406/2016, datada de 25 de novembro, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: “Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 365, de 3.11.2016, foram solicitados elementos em falta de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04, e correções nos termos do RMOEU, no prazo de 15 dias, por uma única vez, sob pena de rejeição liminar, de acordo com o artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Face à referida informação deram entrada os presentes elementos. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que relativamente à instrução do processo, a mesma encontra-se de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04. Quanto às questões do RMOEU entende-se pese exista melhor opinião que as mesmas se encontram justificadas. Quanto aos projetos de engenharia das especialidades apresentados conforme já referido na anterior informação, os mesmos serão analisados por um técnico habilitado e após a aprovação do projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara. Deste modo, entende-se que o presente projeto de arquitetura se encontra em condições de merecer o deferimento. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Após a aprovação, os projetos de engenharia das especialidades que constam já no processo deverão ser objeto de apreciação.”- Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro ‘RJUE’.”-----  
**Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.**-----

## Deliberação n.º 329

**QUATRO: Processo de Obras n.º 12/2016- Gilberto Farinha Resende- Aprovação de Projeto de Arquitetura**-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 412/2016, datada de 30 de novembro, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: “Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 373, de 09.11.2016 foram solicitados ao requerente elementos em falta e a corrigir de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04, no prazo de 15 dias e por uma única vez, sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento. Face à referida informação deram entrada os presentes elementos, dentro do prazo legalmente estipulado. Analisados os elementos apresentados verifica-se que se encontram sanados as questões assinaladas na anterior informação, pelo que se entende que o presente projeto de arquitetura se encontra em condições de merecer aprovação. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09.”-----  
 Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do D.L. n.º 555/99, de 16





## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro 'RJUE'."-----  
Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a  
informação prestada pelos serviços técnicos.-----

### PONTO CINCO – PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 330

#### UM: Proposta para Elegibilidade das Coletividades sediadas no Município aos Auxílios Financeiros para 2017-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Auxílios Financeiros às Coletividades sediadas no Município, a Câmara Municipal deverá deliberar em dezembro de cada ano, quais as coletividades elegíveis para a atribuição do auxílio financeiro ordinário para o ano seguinte. Considerando que há uma grande dificuldade das associações, dentro do prazo, darem cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento em causa, por motivos vários, mas essencialmente devido ao facto de serem constituídas por membros que, devido aos seus afazeres profissionais, têm pouca disponibilidade para elaborar esses documentos. Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que considere elegíveis as seguintes associações, com sede no município de Alter do Chão, notificando-as desde logo que, durante o mês de janeiro de 2017, deverão dar cumprimentos ao disposto no artigo 7.º do Regulamento.-----

ASSOCIAÇÕES	SUBSÍDIO ATRIBUÍDO	PLANO DE ATIVIDADES 2016	ESTATUTOS	ORÇAMENTO 2016	SUBSÍDIO ANUAL RECEBIDO EM 2016
Associação Desportiva de Alter	10.000 €	sim	sim	sim	10.000 €
Associação Amigos da Revista e Fado	4.000 €	sim	sim	sim	4.000 €
Associação Cicloturismo Alter do Chão	4.000 €	sim	sim	sim	4.000 €
Assoc. Defesa do Patrim. Cultural e Arqueol.	0	0	sim	0	0
Associação do Cão Serra de Aires	4.000 €	sim	sim	sim	4.000 €
Alter Runners Associação	0	a)	sim	a)	0
Banda Municipal Alterense	16.000 €	sim	sim	sim	16.000 €
Coral Polifónico de Alter	7.000 €	sim	sim	sim	7.000 €
Grupo Alterense de Cultura	6.000 €	sim	sim	sim	6.000 €
Grupo de Forcados Amadores de Alter	5.000 €	sim	sim	sim	5.000 €
Percurso Futuro	2.000 €	sim	sim	sim	2.000 €
Rancho Folclórico "As Cefelras"	7.000 €	sim	sim	sim	7.000 €
Tertuliatrofeu - Associação Cultural	2.000 €	sim	sim	sim	2.000 €
Universidade Senior do Concelho de Alter	5.000 €	sim	sim	sim	5.000 €
Grupo Recreativo Olímpico da Cinheira	0	b)	sim	b)	0
a) Associação fundada em 28 de Junho de 2016					
b) Associação criada em 2016					

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**PONTO SEIS- DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Deliberação n.º 331

**UM: Relatório Final referente ao Procedimento “Reconversão do Edifício da Antiga Escola em Escola de Tradições e Sabores e Requalificação do Espaço Público Largo João Lopes Namorado e Largo das Escolas”**-----

==Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 409, datada de 29 de novembro, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Encontra-se a decorrer o concurso público designado ‘Reconversão do edifício da antiga escola em escola de tradições e sabores e requalificação do espaço público Largo João Lopes Namorado e Largo das Escolas, em Alter Pedroso’. Remete-se em anexo, o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, acompanhado dos demais documentos que compõem o processo de concurso. Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se remeter o presente relatório, juntamente com o relatório preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. Pelo exposto propõe-se submeter à reunião do executivo municipal, para efeitos de aprovação do relatório em conformidade, referente ao procedimento “Reconversão do edifício da antiga escola em escola de tradições e sabores e requalificação do espaço público Largo João Lopes Namorado e Largo das Escolas, em Alter Pedroso”, no uso da competência prevista na alínea f) n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente relatório, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.**-----

Deliberação n.º 332

**DOIS: Processos no âmbito da “Utilização e Conservação do Edificado” previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação- Posse Administrativa de Imóveis**-----

==Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 399, datada de 21 de novembro, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “No âmbito do procedimento administrativo previsto na secção IV “Utilização e conservação do edificado”, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, doravante (RJUE), foram desenvolvidos diversos procedimentos pela UOFOUSU, nomeadamente os regulados pelos artigos 89 e 90.º do RJUE, como segue:-----

Verificadas as tramitações administrativas dos processos em causa, constata-se que em todos os processos, os proprietários não iniciaram as obras que lhes foram determinadas no prazo estipulado. De acordo com o artigo 91.º do RJUE, quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artigo 89.º ou não as concluir dentro dos prazos que para o efeito lhe forem fixados, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata. O procedimento relativo à posse administrativa e execução coerciva das obras está previsto no artigo 107.º do RJUE, sendo objeto de notificação ao dono da obra e demais titulares de direitos reais sobre os imóveis o ato que tiver determinado a posse administrativa. Haverá, portanto, lugar a uma audiência prévia do interessado relativamente à intenção de tomar posse administrativa, atento o princípio da proporcionalidade (vd. sobre esta matéria Maria José CASTANHEIRA NEVES, Fernanda PAULA OLIVEIRA e Dulce LOPES,



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Comentado, Almedina, 2006, págs. 413 e segs.) e o disposto no artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A posse administrativa será sempre um ato desfavorável para o particular, pois traduz-se na entrada e permanência em terreno de titularidade privada sem o consentimento do respetivo proprietário, nem recurso prévio aos Tribunais, pelo que deverá ser um mecanismo de uso residual, com a ressalva das situações de urgência ou estado de necessidade. A posse administrativa encontra-se funcionalizada ao cumprimento de determinados objetivos por parte da Administração, pelo que apenas se manterá pelo lapso de tempo necessário à execução das operações materiais destinadas a executar coercivamente a medida de legalidade urbanística, caducando, *ope legis*, logo que ele seja excedido. E nunca deverá exceder o prazo concedido ao particular para a execução voluntária dos trabalhos. Esta execução coerciva tanto pode ser feita por administração direta como com recurso à contratação pública, através da celebração de um contrato de empreitada. E obviamente que as despesas realizadas com a execução coerciva serão imputadas ao infrator, bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a administração tenha de suportar. Caso não sejam pagas voluntariamente, serão cobradas em processo de execução fiscal, conforme estatui o art.º 108.º do RJUE. De entre diversas questões controvertidas, relacionadas com a posse administrativa, destacam-se claramente as seguintes:-----

- Recursos necessários, quer financeiros quer de pessoal, para fazer face aos trabalhos a realizar nos diversos imóveis;-----

- Necessidade de aceder ao interior dos edifícios para efetivar a posse administrativa e eventual recusa dos proprietários.-----

Da análise dos diversos processos, resulta que o procedimento tendente à tomada de posse administrativa, se encontra pendente de decisão superior, pelo que urge concretizar que metodologia deve ser seguida para os diversos procedimentos que este serviço tem em curso. Posto tudo o acima exposto, propõe-se: Decorrido o prazo concedido para a realização das obras, em conformidade com os estatui nos respetivos autos de vistoria homologados pela Câmara Municipal, sem que o proprietário tivesse dado cumprimento, deverá ser tomada a posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata. Considerando as questões controvertidas relacionadas com a posse administrativa e caso seja essa a decisão superior, julga-se conveniente o processo ser acompanhado por jurista, a fim de serem salvaguardadas e cumpridas todas as formalidades jurídicas relacionadas.”-----

**Considerando os constrangimentos financeiros, não é viável à Câmara Municipal tomar posse administrativa dos edifícios em causa e substituir-se aos seus proprietários na reparação e beneficiação desses imóveis, assim foi deliberado por unanimidade voltar a notificar os proprietários dos imóveis em causa, sensibilizando-os para a necessidade de reparar e beneficiar o edificado, no sentido de salvaguardar a segurança de pessoas e bens.-**

Deliberação n.º 333

**TRÊS: Comité Português para a UNICEF- Pedido de Donativo-----**

-----Sobre o assunto em apreço, foi presente um ofício do Comité Português para a UNICEF que solicita donativo para ajuda às crianças na Síria, vítimas da guerra.-----

**Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 100,00€ (cem euros).-----**

**PONTO SETE - EXPEDIENTE**

**UM: Instituto Politécnico de Portalegre- 9.ª Edição ENOVE+ Feira de Emprego e Empreendedorismo- Agradecimento**-----

==Foi presente um ofício datado de 09 de novembro, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

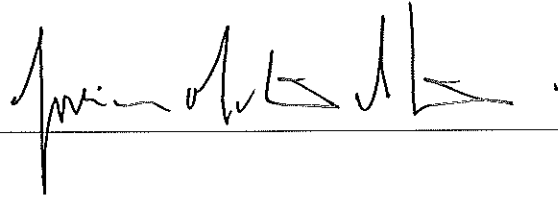
**DOIS: Listagem de Atestados Médicos, Juntas Médicas e Outros- De 16 a 29 de novembro de 2016**-----

==Foi presente a listagem em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

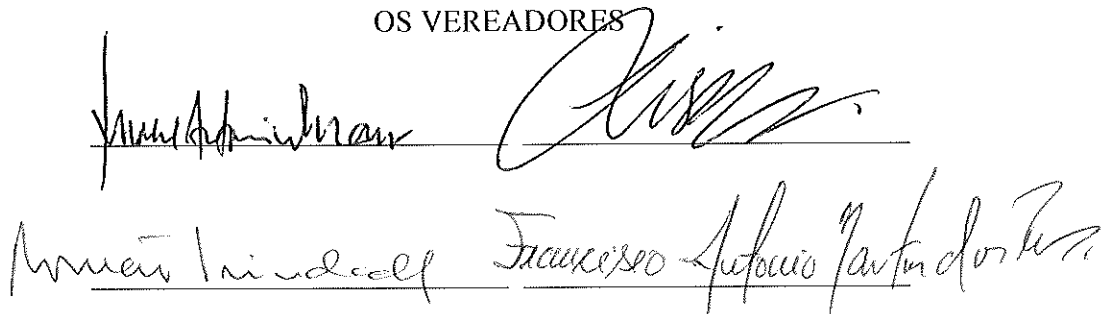
==E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



---

OS VEREADORES



---